



PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL DO TCE
Nº 697 / PÁG. 2
DATA: 08/05/12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTRARIA N° 397, DE 08 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º c/c artigo 131, inciso I, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, bem como o artigo 349, inciso I, do Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, e Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a Portaria nº 231, de 29 de março de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que altera o prazo de divulgação do cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis, apresentados na Portaria STN nº 828/2011;

Considerando o art. 1º, da Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2011, que determina que cada ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, até 30 de junho de 2012, o cronograma das ações a adotar até 2014, no que se refere ao Plano de Contas aplicado ao setor público, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Poder Executivo Municipal encaminhe até 30 de junho de 2012, o cronograma de ações para adequação aos procedimentos contábeis apresentados na Portaria STN 828/2011.

Art. 2º O arquivo deverá ser enviado por meio eletrônico, formato PDF, no endereço www.tce.to.gov.br/sicap, assinado digitalmente pelo Prefeito Municipal, a partir de 15 de maio de 2012.

Art. 3º As informações com o detalhamento do cronograma de ações deverão ser encaminhadas conforme modelo (Anexo I), integrante desta portaria e serão divulgados por meio do Portal Cidadão, no endereço www.tce.to.gov.br/portalcidadao.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - (PORTARIA STN N° 828/2011)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO MÁXIMO P/ REALIZAÇÃO
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	
1.1		
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	
2.1		
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	
3.1		
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	
4.1		
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1		
6	Implementação do sistema de custos;	
6.1		
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	
7.1	TCE/TO - O Tribunal de Contas em conjunto com os representantes das entidades jurisdicionadas realizará o detalhamento do Plano de Contas Único Aplicado ao Setor Público Municipal do Tocantins, com as tipicidades necessárias aos entes municipais.	31/12/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - (PORTARIA STN N° 828/2011)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO MÁXIMO P/ REALIZAÇÃO
7.2	TCE/TO - Reestruturação do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, suas rotinas, layouts, Relatórios e Anexos Contábeis e da Gestão Fiscal, compatibilizados com a nova contabilidade nacional.	31/12/2013
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	8.1